

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia, 190 Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabx: (0XX11) 4195-8274
CNPJ 05.641.292/0001-65

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



RECIBO

Certifica, que o presente título foi protocolado sob o número **1.509.241** em **11/11/2019** e registrado em microfilme sob o n. **1.553.594** nesta data, conforme segue:

Apresentante.....: QUEIROZ GALVAO SA

Natureza do Título.....: ADITAMENTO

Número do contrato.....: Grupo:/Cota:

Emolumentos do Oficial.....:	R\$	128,65
Emolumentos do Estado.....:	R\$	36,66
Secretaria da Fazenda	R\$	25,09
Custeio Registro Civil(Sinoreg) :	R\$	6,78
Fundo do Tribunal Justiça.....:	R\$	8,80
Fundo do Ministério Público.....:	R\$	6,24
Município de Barueri (ISS).....:	R\$	2,53

TOTAL DOS EMOLUMENTOS : R\$ 214,75



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

VALOR DO DEPÓSITO.....: 214,75

..... R\$ 0,00

Barueri, 11 de Novembro de 2019.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

Contribuição ao Estado e Aposentadoria(IPESP), recolhidos na guia n. **216**.

Declaro que nesta data, recebi uma via deste recibo, bem como o título a que se refere.

Nome.....:

End.....:

Ass.....:

Selo Digital

1205764TIUB000140363UB193

REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 1962
1553594
BARUERI - SP

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DA ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as "Partes":

- 1) **QUEIROZ GALVÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 7º e 8º andares, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 02.538.798/0001-55, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("QGSA" ou "Garantidor");
- 2) **BANCO BRADESCO S.A.** e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira representada neste ato por sua Agência 7072-6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/9064-99, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228 – subsolo, Botafogo, CEP 22.250-040, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, e na qualidade de debenturista titular da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis e não permutáveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Construtora Queiroz Galvão S.A, e na qualidade de debenturista titular da 1ª Série de debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória a ser convolada em espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Bradesco");
- 3) **TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Alameda Caiapós, 243, 2º andar, cj. I, Centro Empresarial Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.103.490/0001-57, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social ("Agente");
- 4) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99 – 24º andar, Centro, CEP 20.050-005, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, atuando como agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória a ser convolada em espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional,

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

BARUERI-SP

11 NOV 2019

1553594

em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Debenturistas QGSA") ("Agente Fiduciário"); e

- 5) GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 3.000, parte 3, Bloco Itanhangá, sala 3105, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.749.264/0001-04, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, atuando como agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis e não permutáveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Construtora Queiroz Galvão S.A. ("Debenturistas CQG") ("GDC", em conjunto com a Pavarini, os "Agentes Fiduciários");

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Por meio do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado em 26 de agosto de 2019 entre as Partes (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato"), o Garantidor alienou fiduciariamente 35.707.745 (trinta e cinco milhões, setecentas e sete mil, setecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias emitidas pela Companhia, em favor do Bradesco, para garantia das Obrigações Garantidas;
- (B) Na mesma data de 26 de agosto de 2019, foram celebrados os Contratos Individualizados QGEP;
- (C) Por meio do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. Sob Condição Suspensiva e Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos e Outras Avenças, celebrado em 26 de agosto de 2019 entre a Queiroz Galvão S.A., o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), o Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior ("Credit Suisse"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), o Banco Votorantim S.A. ("Votorantim"), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES"), a PMOEL Recebíveis Ltda. ("PMOEL" e, quando em conjunto com Bradesco, Itaú, Credit Suisse, Santander, Votorantim e BNDES, os "Credores"), a TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda., a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato de AF

de Ações QGEP – Penhora Itaú”), o Garantidor alienou fiduciariamente, sob condição suspensiva, 34.678.727 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete) ações ordinárias emitidas pela Companhia em favor da comunhão dos Credores, até que as Garantias Existentes fossem definitivamente baixadas;

- (D) Em 27 de agosto de 2019, houve cancelamento das Garantias que recaiam sobre as 34.678.727 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete) ações ordinárias emitidas pela Companhia, alienadas na forma do Contrato de Ações QGEP – Penhora Itaú (“Ações Liberadas”);
- (E) Nos termos do que dispõe a Cláusula 2.9 do Contrato de AF de ações QGEP – Penhora Itaú, as Partes obrigaram-se a aditar os Contratos Individualizados QGEP de modo a fazer com que as Ações Liberadas passem a serem oneradas em benefício dos Credores exclusivamente nos termos dos Contratos Individualizados QGEP, observado o Percentual de Garantias QGEP (conforme definido no Contrato); e
- (F) Nesta data, o Garantidor celebra todos os aditamentos aos Contratos Individualizados QGEP, com os respectivos Credores, a fim de onerar as ações liberadas.

Resolvem as Partes celebrar este Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças (“Aditamento”), o qual se regerá pelos seguintes termos e condições:

1. ADITAMENTO

- 1.1** As Partes acordam em retificar as qualificações do Bradesco e da Pavarini que passarão, a partir da presente data e para todos os efeitos do Contrato, vigor com a redação do presente Aditamento.
- 1.2** Em razão da baixa definitiva da penhora em favor do Itaú que recaía sobre 34.678.727 ações de emissão da Companhia de propriedade do Garantidor, equivalentes a 13,05% (treze inteiros e cinco centésimos por cento) do capital social da Companhia, em curso perante o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos seguintes processos: (1) Execução nº 1103945-50.2018.8.26.0100 contra o Garantidor, a Queiroz Galvão Desenvolvimento e Negócios S.A., a Construtora Queiroz Galvão S.A., em trâmite na 38ª Vara Cível, na qual foram penhoradas 10.393.275 ações; (2) Execução nº 1103929-96.2018.8.26.0100 contra o Garantidor, em trâmite perante a 5ª

Vara Cível, na qual foram penhoradas 8.997.704 ações; (3) Execução nº 1105928-84.2018.8.26.0100 contra a o Garantidor, a Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário S.A. e a Construtora Queiroz Galvão S.A., em trâmite na 29ª Vara Cível, na qual foram penhoradas 9.352.550 ações; e (4) Execução nº 1013269-22.2019.8.26.0100 contra o Garantidor, a Timbaúba S.A. e a Construtora Queiroz Galvão S.A., em trâmite na 3ª Vara Cível, na qual foram penhoradas 5.935.198 ações, observados os termos da Cláusula 2.9 do Contrato de AF de Ações QGEP – Penhora Itaú, resolvem as Partes aditar o ANEXO I do Contrato, que passará, a partir da presente data e para todos os efeitos do Contrato, a vigor com a redação do ANEXO A do presente Aditamento.

- 1.3** Por fim, resolvem as Partes aditar o ANEXO II do Contrato, que passará, a partir da presente data e para todos os efeitos do Contrato, a vigor com a redação do ANEXO B do presente Aditamento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1** Os termos empregados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, salvo se de outra forma definidos neste Aditamento, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.
- 2.2** Este Aditamento não implica novação, tampouco renúncia pelas Partes de qualquer de seus direitos e obrigações previstos nos contratos de que cada uma é parte, que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Aditamento. Todas as disposições do Contrato que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos do Contrato.
- 2.3** Nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, dos artigos 40, 100 e 113 da Lei nº 6.404/76 e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, em garantia do fiel e cabal cumprimento das Obrigações Garantidas, o Garantidor (i) ratifica a alienação fiduciária em favor do Bradesco, em caráter irrevogável e irretratável, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, das respectivas Ações Alienadas, consoante indicadas no ANEXO A abaixo, e (ii) ratifica a cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, frutos, rendimentos e vantagens de titularidade do Garantidor que, a qualquer título, decorram das respectivas Ações Alienadas, consoante indicadas no ANEXO A abaixo, no presente e/ou no futuro, ou forem atribuídos a estas, inclusive direitos a

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

11 NOV 2019 15:35:94

BRASQUEI-SP

lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações, haveres e/ou quaisquer outras formas de proventos, remunerações ou pagamentos.

- 2.4** O disposto na Cláusula 3.2 do Contrato, relativa ao registro em Cartórios de Títulos e Documentos, é aplicável ao presente Aditamento.
- 2.5** O disposto na Cláusula 3.3 do Contrato, relativa às averbações nos competentes registros e extratos de conta de depósito do Garantidor perante a instituição financeira responsável pela escrituração das Ações Alienadas, é aplicável ao presente Aditamento.
- 2.6** É aplicável a este Aditamento, *mutatis mutandis*, o disposto nas Cláusulas 12.1 a 12.14 do Contrato.
- 2.7** Para os fins legais, o Garantidor apresenta na presente data a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no dia 19/09/2019, com código de controle F560.7990.89F7.D10E, válida até 17/03/2020, a qual constitui o ANEXO VIII abaixo.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento em 6 (seis) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de outubro de 2019.

(Restante da página intencionalmente em branco. Seguem páginas de assinatura.)

BARUEI - SP

11 NOV 2019 1553594

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Bradesco S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

QUEIROZ GALVÃO S.A.

Nome: Thiago Luiz Regueira dos Santos Nome: Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Cargo: Procurador Cargo: Procurador

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia, 190 Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pax: (011) 2195-3274

Protocolado sob nº 1.509.241 em 11/11/2019 e registrado em
microfilme sob o nº 1.553.594 em 11/11/2019
Anotado à margem do registro nº 1552218

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira

SUBSTITUTO DO OFICIAL

José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Mérgio Ricardo Betti

Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	S.FAZ(R\$)	CIVIL(R\$)	TRIB.(R\$)	MP(R\$)	ISS(R\$)	DILIG.(R\$)	TOTAL(R\$)
128,65	36,66	25,09	6,78	6,80	6,24	2,53	0,00	214,75

BARUERI - SP

11 NOV 2019 1553594

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

9.º

TABELÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1.º ao 6.º andar - CEP 01047-000 - São Paulo

Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6838

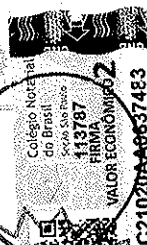
www.tabnetembarueri.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança
de THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS e SIDNEY LEE
SAIKOVITCH DE ALMEIDA, do que dou fé.

Em tes. da verdade.

MARCELO CAMPOS DOS SANTOS -
São Paulo/Capital, 5 de novembro de 2019. Valor recebido R\$ 19,00
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

Daniel Ignácio
Escrevente

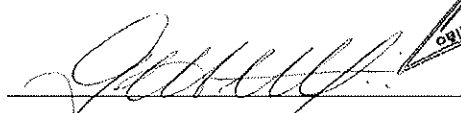


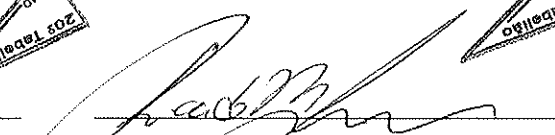
Daniel Ignácio
Escrevente



(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Bradesco S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

BANCO BRADESCO S.A.

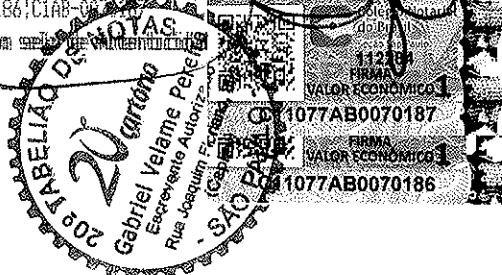

Nome: **Gustavo Calógeras**
Cargo: **Gerente Corporate**


Nome: **144050-Ricardo Moraes Lemos**
Cargo: **144050-Ricardo Moraes Lemos**

2 notário
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1336
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) GUSTAVO MORESSO CALÓGERAS e (1)
RICARDO MORAES LEMOS, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 05 de novembro de 2019.
Em Teste da verdade. Cód. [-1225226211202032550384-0036387]

GABRIEL VELAME PEREIRA - Escrevente (Ord 2: Total R\$ 19,00)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato: C/AB-0070186/C/AB-0070186
O Presente ato somente é válido com este selo de autenticidade

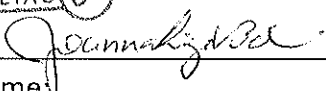


REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2019 1553594
BARUERI - SP

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Bradesco S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Nome:  Cargo: 

Nome:  Cargo: **Joanna L. Viali**
CPF: 440.127.048-77

TABELIAO 9º

2º notário  **ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS**
Rua Joaquim Floriano, 389 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 **tabelião**

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOANNA LIZA VIALI, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de novembro de 2019.
Em Teste da veracidade, [1-1225876211283532522824-003638]

GABRIEL VEIGA PEREIRA - Escrevente (Rótulo 1: Total 50)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato: 1122876211283532522824-003638
O Presente ato somente é válido com o selo.

GABRIEL VEIGA PEREIRA
Escrevente
Rua Joaquim Floriano, 389 - Itaim Bibi
(Capital 1122876211283532522824-003638)
SÃO PAULO

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2019 1553594
BARUERI - SP

9º TABELIAO DE NOTAS

Rua Marconi, 174 - Pão de Açúcar - CEP 01047-008 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2001 - Fax: (11) 2174-0858
www.tocofloriano.com.br

Reconheço a 1 firma com valor econômico por semelhança de **DANILO BATISTA DE OLIVEIRA**, do qual dou fé.

Em tesº da verdade, **MARCELO CAMPOS DOS SANTOS**
São Paulo, Capital 6 de novembro de 2019. Valor recebido R\$ 9,50
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

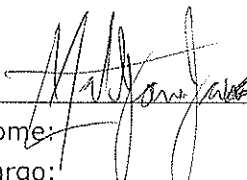
TABELIAO DE NOTAS

MARCELO CAMPOS DOS SANTOS
Escrevente
Rua Marconi, 174 - Pão de Açúcar
SÃO PAULO

Coleção Notarial
notarial
notarial
notarial
112787
VALOR ECONÔMICO 1
C11020AA0812865

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Bradesco S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

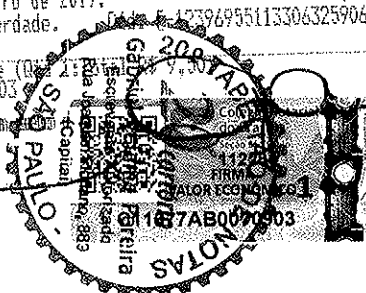

Nome: _____
Cargo: _____
Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-49

Nome: _____
Cargo: _____

2 notário
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MATHEUS GOMES FÁRIA, em documento
com valor econômico de R\$ 10.000,00.
São Paulo, 03 de novembro de 2019.
Em Teste _____ da verdade.

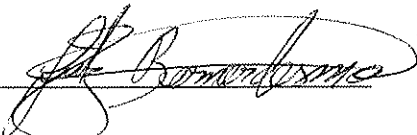
GABRIEL VELAME PEREIRA - Escrevente (OAB 2ª Região)
Selo(s): Selo(s): 1 Atos: C1A-0070903
O Presente ato somente é válido com a assinatura do Tabelião



REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2019
1553594
BARUERI - SP

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Bradesco S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:  Nome: _____
Cargo: _____ Cargo: _____
Fritz A. Bernardes Melo
CPF: 343.127.988-00
RG: 41.219.379-6 SSP/SP

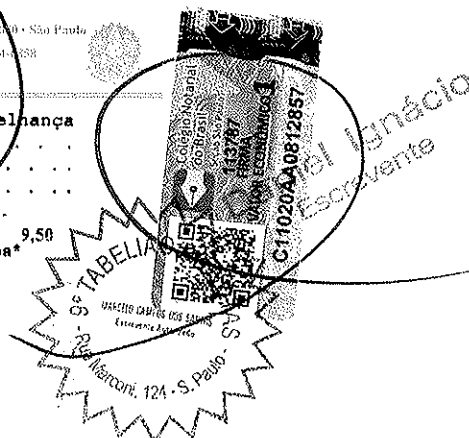
REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2019 15:53:59L
BARUERI - SP

9.º Daniel Ignácio
Escritor
TABELIÃO DE NOTAS

Rua Anicó, 124 - 1.º ao 6.º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 3174-0088
www.danielignacio.com.br

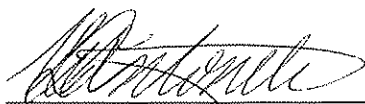
Reconheço a 1 firma com valor econômico por semelhança
de FRITZ ANTONIO BERNARDES MELO, do qual dou fé.

Em 05 de novembro de 2019, MARCELO CAMPOS DOS SANTOS -
São Paulo/Capital, 5 de novembro de 2019. Valor recebido R\$ 9,50
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

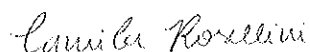


(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Banco Bradesco S.A., TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

TESTEMUNHAS



Nome: Letícia Walder Antonelli
RG: 52.073.809-3
CPF: 431.868.338-92



Nome: Camila de Carli Rosellini
RG: 442.641.768-67
CPF: 36.853.059-0

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2019 1553594
BARUERI - SP

**ANEXO A DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DA
ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS AVENÇAS**

AÇÕES ALIENADAS FIDUCIARIAMENTE

Titular	Número de Ações	Capital Social da Companhia (Percentual)
Garantidor	51.458.799 (cinquenta e um milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, setecentas e noventa e nove) ações ordinárias	19,36%

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2019 1553594
BARUERI - SP

P *X*

**ANEXO B DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA -
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DA ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS AVENÇAS**

ANEXO II - OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

Para fins deste Anexo, "Taxa DI" significa as taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>).

1) Obrigações Garantidas COGDNSA

Nº	Instrumento	Credor (es) e Agente (s)	Devedor	Data de celebração	Valor de Principal na Data de Assinatura	Vencimento Final	Remuneração
1	Instrumento Particular de Acordo Global de Reestruturação e Outras Avenças	Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Votorantim S.A., Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Investimento	QGSA, Pindaré, CQG, CQG - Angola, CQG - Chile, CQG Oil&Gas, COSIMA, QGDN, QG Infra, QGLOG, QG Saneamento, QG International, QG	26/08/2019	Pagamentos ou reembolsos de quaisquer valores, custos, despesas e tributos que sejam devidos nos termos do Acordo. BARUERI - SP	04/07/2027	Não Aplicável

11 NOV 2019 1553594

**REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

		no Exterior, Banco Santander (Brasil) S.A., PMOEL Recebíveis Ltda. e Banco do Brasil S.A.	QG Mineração e QG Alimentos.			
2	Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser convolada em Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.	Banco Bradesco S.A. Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Queiroz Galvão S.A.	03/07/2019	BRL 2.100.000.000,00 (1ª Série - R\$ 1.600.000.000,00)	04/07/2027 130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027

BARUERI-SP

7698991 1553594

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

11 NOV 2019

3	Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis e Não Permutáveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Construtora Queiroz Galvão S.A.	Banco Bradesco S.A. GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Construtora Queiroz Galvão S.A.	31/10/2014	BRL 200.000.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027
4	Contratos de Garantia	Credores	Não Aplicável	26/08/2019	Pagamentos ou reembolsos de quaisquer valores, custos, despesas e tributos que sejam devidos nos termos dos Contratos de Garantia	Conforme detalhado, em cada caso, nos Contratos de Garantia	Não Aplicável

* Nota: A Taxa de Juros poderá ser atualizada após 03/07/2021, caso as Devedoras deixem de cumprir determinadas condições

7698991 1553594
11 NOV 2021
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

[Handwritten signature]

ANEXO VIII - CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUEIROZ GALVAO S.A
CNPJ: 02.538.798/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:47 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2020.
Código de controle da certidão: F560.7990.89F7.D10E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BARUERI - SP

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
11 NOV 2019 1553594

f

x

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 2º, 3º e 6º andares e 3º mezanino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.412.792/0001-60, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seus Diretores ROSALIA MARIA TEREZA SERGI AGATI CAMELLO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 87.530 e no CPF/ME nº 306.200.581-53, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ; e AGOSTINHO SERAFIM JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 0600739567 CREA/SP, inscrito no CPF/ME nº 977.619.748-53, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

OUTORGADOS: (i) **ARTUR ALBUQUERQUE E SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 22.722.317-2 SSP-SP, CPF/ME nº 134.570.468-24, estabelecido no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França, CEP 02337-080; (ii) **JURANDIR NUNES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil CI - 301649932 e CPF/ME nº 255.204.240-91, residente e domiciliado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua dos Andradas, nº 1697, sala 91, Centro, CEP 90020-013; (iii) **ISMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 02.264.202-9 DETRAN RJ, e CPF/ME nº 289.179.877 53, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua André Rocha, 2358, lote 28, apto 202 – Taquara, CEP 22.710 561; (iv) **FRANCISCO EDILZO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 6.451.224 SDS-PE, CPF/ME nº 046.398.214-25, residente e domiciliado no Município de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço comercial na Rua Engenheiro José Apolinário, 184, Imbiribeira, CEP 51.170-410, Recife/PE; (v) **MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 01.245.244-00 SSP/BA, CPF/ME nº 074.011.915-04, residente e domiciliada no Município de Salvador, Estado da Bahia, à Av. Centenário, 07, apto 202B, Edf. Anápolis, Graça (bairro), CEP 40150-370; (vi) **DIOGO TORRES ARANHA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG 27140494-9 SSP/MA, CPF/ME nº 619.031.913-00, residente e domiciliado no Município de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua Domingos Barbosa, Quadra 06, Casa 13 Cohama; (vii) **HILQUIAS DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 39500822010-6 SSP/MA, CPF/ME nº 605.842.533-62, residente e domiciliado no Município de São Luís, Estado do Maranhão, à Av. da História, nº 26, Qd 18, Cohafuma; (viii) **NAYLLA FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 016957822001-5 SSP/MA, CPF/ME nº 028.057.613-75, residente e domiciliada no Município de São Luís, Estado do Maranhão, à Av. da História, nº 26, Qd 18, Cohafuma; (ix) **VANESSA CAMPOS SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 0163100720010, CPF/ME nº 043.489.493-10, residente e domiciliada no Município de São Luís, Estado do Maranhão, à Av. da História, nº 26, Qd 18, Cohafuma; (x) **FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário portador da cédula de identidade RG 26.164.891-3 SSP/SP, CPF/ME nº 284.250.868-84, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Scipião, 64, sala 4, Lapa, CEP 05047-060; (xi) **FELIPE MURAKAMI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 34.057.604-2 e CPF/ME nº 327.349.358-56, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, CEP 02337-080; (xii) **GABRIELA BASÍLIO SOARES**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG 47.194.093-8 SSP/SP e CPF/ME nº 387.335.348-29, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, CEP 02337-080; (xiii) **MARCELO LUIZ MARTINS BALAU**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PE sob o n. 24.950, inscrito no CPF/ME sob o n. 041.067.204-18, integrante da sociedade de advocacia Marcelo Balau Advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.520.690/0001-66, com sede na Rua Antônio

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
1553594



Lumack do Monte, 128, Empresarial Center III, sl. 1006, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-350; (xiv) **MICHELLE DO CARMO ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n. 25.873, inscrita no CPF/MF 048.485.664-28, integrante da sociedade de advocacia Marcelo Balau Advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.520.690/0001-66, com sede na Rua Antônio Lumack do Monte, 128, Empresarial Center III, sl. 1006, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-350; e (xv) **ARTHUR AUGUSTO PINHEIRO MARINHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº. 35.289, inscrito no CPF/MF sob o n. 085.695.264-82, integrante da sociedade de advocacia Marcelo Balau Advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.520.690/0001-66, com sede na Rua Antônio Lumack do Monte, 128, Empresarial Center III, sl. 1006, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-350.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE acima qualificada, nomeia e constitui os OUTORGANTES acima qualificados, como seus procuradores, que poderão, mediante assinatura isolada ou conjunta, representar a OUTORGANTE perante todas e quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas (incluindo, exemplificativamente e sem qualquer limitação, Ministério da Fazenda, Ministério da Economia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Juntas Comerciais de todos os Estados da Federação, Secretarias de Fazendas de todos os Estados da Federação, Secretarias de Fazenda de todas as Prefeituras Municipais, Prefeituras Municipais, Ministério da Previdência Social, Agências Previdenciárias da Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, FGTS, B3, Ministério Público do Trabalho, Cartórios de Registro Geral de Imóveis, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e conselhos e/ou entidades de fiscalização profissional), podendo, para tanto, em nome da OUTORGANTE, iniciar, acompanhar e encerrar procedimentos administrativos ou assuntos de interesse da OUTORGANTE, obter informações e vista em processos, obter fotocópias, obter certidões expedidas pelos órgãos públicos, acompanhar e retirar certidões para fins de encaminhamento de qualquer tipo de ato ou documento envolvendo a OUTORGANTE, e ainda, praticar todos e quaisquer atos extrajudiciais necessários para os fins da representação aqui prevista, incluindo poderes para, em nome da OUTORGANTE, requerer, alegar, contestar, apresentar recursos e respostas, solicitar esclarecimentos, informações, documentos, certidões e senha web, apresentar documentos, recolher emolumentos, efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, requerer o levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, assinar documentos, formulários e requerimentos para instrução de pedidos e procedimentos (por exemplo, o documento básico de entrada do CNPJ e as capas de processos e formulários perante as Juntas Comerciais), renunciar, ratificar e usar de todos os meios legalmente permitidos para tanto, bem como praticar, enfim, todos os atos necessários ao completo e fiel cumprimento dos poderes outorgados por este mandato, incluindo o poder para substabelecer este mandato, no todo ou em parte, com ou sem reserva. O presente mandato será válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2019

[Assinaturas]

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

Representada por Rosalia Maria Tereza Sergi Agati Camello e Agostinho Serafim Junior

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
553594



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Fiermo Oliveira 088674AE977281
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2167-9350

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

ROSALIA MARIA TEREZA SERGI AGATI CAMELLO;
AGOSTINHO SERAFIM JUNIOR;
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2019. Em test. da verdade.

Bruno Rodrigo Belém Gaspar - Escrevente
Emolumentos: R\$ 11,22 TJ+Fundos: R\$ 4,82 TOTAL: R\$ 16,04
Selo: EDEA73054-RLD, EDEA73055-RJE
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>



17º Ofício de Notas RJ
Bruno Rodrigo Belém Gaspar
Escrevente



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

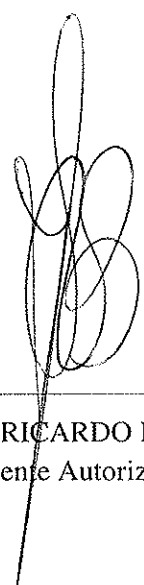
SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel foi prenotado sob nº 1.509.241 em 11/11/2019 e registrado em microfilme sob o nº 1.553.594 em 11/11/2019 .

Anotado à margem do registro nº 1552218

NATUREZA DO DOCUMENTO: ADITAMENTO

Barueri, 11 de Novembro de 2019.


SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R\$ 128,65	R\$ 36,66	R\$ 25,09	R\$ 6,78	R\$ 8,80
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$ 6,24	R\$ 2,53	R\$ 0,00		R\$ 214,75

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764TIUB000140363UB193

